SISPESP

Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 88 –5° Andar – conj. .502 – Centro/ São Paulo – CEP 01017-010
Tel (11) 3112-8455 /Fax(11) 3106-5098 – email: sispesp@sispesp.com – site:www.sispesp.com.br
CNPJ (MF) – 60260.155/0001-99 – Código Sindical:013.292.86580-7
Fundado em 10.11.1988

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DE 2017, REALIZADA NO DIA 17.04.2017.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os servidores sindicalizados ao Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo - SISPESP os quais assinam a lista de presença que é parte integrante desta Ata, no auditório da sede Social da Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos de São Paulo -FESSP/SP, à Rua Silveira Martins, 53, 2º andar- Centro, conforme Edital de Convocação regularmente publicado no Jornal AGORA, de circulação em toda a base territorial da Categoria Profissional ora representada, do dia 29/03/2017, página B15 a seguir transcrito: "EDITAL PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA TODOS OS SINDICALIZADOS AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SISPESP. O Presidente da Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo - SISPESP, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca TODA A CATEGORIA SINDICALIZADA para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 17 (dezessete) de abril de 2017, às 15:30 horas, em primeira convocação, e, às 16:00 horas, em segunda e última convocação, a se realizar no auditório da FESSP-ESP, situado à Rua Silveira Martins, 53, 2º andar, com a seguinte pauta: I – apresentação da Pauta Geral de Reivindicações de interesse dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo. São Paulo, 29 de março de 2017." Às 15:30 horas, em primeira convocação, em face da ausência, nesta AGE, do Presidente do Sindicato, senhor JORGE LUIZ GRAPPEGGIA, o senhor Vice-Presidente, LINEU NEVES MAZANO abriu a presente Assembleia Geral, em conformidade com o previsto no Artigo 17, inciso VII e Artigo 18, inciso XIV, todos do Estatuto Social, o qual, depois de verificar que o quorum não havia sido atingido, aguardou até as 16:00 horas, quando em segunda e ultima convocação a instalou e presidiu e convidou o Sr. Benedito Claudinei Carlos da Silva, Secretário Geral para secretariar os trabalhos. Na sequencia convidou para compor a mesa o Sr. Jarim Lopes Roseira, 2º Vice-Presidente e o Sr. Paulo Carvalho Catelan, Tesoureiro Adjunto. Iniciando os debates o Sr. Lineu Neves Mazano proferiu um breve pronunciamento sobre a finalidade da presente Assembleia Geral Extraordinária e pediu ao senhor secretario geral que fizesse a leitura integral do Edital de Reivindicações. Prosseguindo fez uma longa explanação do momento que estamos vivenciando, com relação aos corte dos

Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 88 –5° Andar – conj. .502 – Centro/ São Paulo – CEP 01017-010
Tel (11) 3112-8455 /Fax(11) 3106-5098 – email: sispesp@sispesp.com – site:www.sispesp.com.br
CNPJ (MF) – 60260.155/0001-99 – Código Sindical:013.292.86580-7
Fundado em 10.11.1988

direitos duramente conquistados ao longo da vida dos trabalhadores, nas mudantas que estão sendo implementadas através do Congresso Nacional, como por exemplo, as novas regras de terceirizações, as mudanças no sistema previdenciário, nas regras sindicais e trabalhistas e muitos outros que estão sendo gestados nos gabinetes palacianos, Conclamou os servidores a se manterem informados, unidos na luta para tentarmos barrar estas e outras medidas que só irão prejudicar os trabalhados tanto da iniciativa privada, quanto do serviço publico. Em seguida abriu para debate o item "I" da Pauta: I — apresentação da Pauta Geral de Reivindicações de interesse dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo. São Paulo. Dadas as explicações pertinentes e depois de amplo debate, a Plenária redigiu e aprovou, por unanimidade, a Pauta Geral de Reivindicações a seguir transcrita:

PAUTA DAS REIVINDICAÇÕES ECONOMICAS E SOCIAIS PARA 2017, APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2017 PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SISPESP

NOTA EXPLICATIVA E INTRODUTÓTIA: Trata-se da apresentação de pauta de reivindicação geral da categoria de servidor público estadual de São Paulo que tem por finalidade o atendimento de interesses gerais e coletivos de todas as modalidades de servidores representadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo — SISPESP, que por ser o mais antigo e por representar toda e qualquer espécie de servidor público estadual, possui legitimidade plenamente reconhecida para adotar as medidas cabíveis e efetuar o encaminhamento dos itens de interesse geral abaixo aprovados em Assembleia, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo e seus respectivos Secretários, bem como, tomar as providencias cabíveis junto a Assembleia Legislativa de São Paulo, conforme a necessidade e situação posta. Por fim, cumpre consignar que os pleitos aqui constantes em hipótese alguma substituem, interferem ou revogam outros pleitos que constituem interesse específico de cada categoria.

REIVINDICAÇÕES DE CARÁTER ECONÔMICO:

1. Implementação de Negociação Coletiva permanente dos interesses gerais dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, conforme dispositivos constantes na convenção 151 e Recomendação 159 ambas da OIT (Organização Internacional do Trabalho); promulgada pelo Congresso Nacional no dia 14.05.2010, por meio do Decreto Legislativo nº. 206 e, pela Presidente da República pelo Decreto nº 7.944, de 6 de março de 2013, com proposta de regulamentação por meio de Lei específica acerca da matéria;



Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 88 –5° Andar – conj. .502 – Centro/ São Paulo – CEP 01017-010 Tel (11) 3112-8455 /Fax(11) 3106-5098 – email: sispesp@sispesp.com – site:www.sispesp.com.br CNPJ (MF) – 60260.155/0001-99 – Código Sindical:013.292.86580-7 Fundado em 10.11.1988

gos

2. Extensão dos benefícios e gratificações dos servidores ativos, aos servidores aposentados e pensionistas, nos termos da constituição federal e demais legislação correlata, incorporando e absorvendo no salário-base, no momento da aposentação ou na qualidade de pensionista, todos os prêmios, gratificações, abonos, bônus e outros institutos, garantidos aos ativos, fazendo também com que passem a incidir sobre aposentados e pensionistas, automaticamente, as vantagens pessoais, conforme artigo 129, da Constituição Estadual, independentemente da existência de ações judiciais versando sobre a matéria;

- 3. Cumprimento do estabelecido pela Constituição Federal em seu artigo 37, X, bem como pela Lei nº 12.391, de 23/5/2006, visando a aplicação do reajuste Geral Anual dos vencimentos/proventos/pensões, de forma a garantir a manutenção do poder de compra dos Servidores Públicos aplicando-se, para o presente exercício, o índice de 7,62% que foi adotado e sancionado pelo Governo Estadual para reajuste do piso salarial dos Servidores para o exercício de 2017;
- Instituição do Piso Salarial mínimo Estadual no valor de R\$ 1.104,00 para o presente exercício, pagos a título de salário-base;
- 5. Revalorização do piso salarial mínimo a ser instituído no Estado de São Paulo, equivalente ao valor de 02 (dois) pisos regionais, a ser implementado de forma gradativa até que o valor seja integralmente implantado, respeitando, assim, os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;
- 6. Definição das carreiras jurídicas, de forma a regulamentar o que preconiza a Constituição Federal, para que possa ser instituído o teto salarial único no âmbito do Estado de São Paulo, tendo como referência o subsídio pago aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- 7. Garantia de participação efetiva e permanente do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo - SISPESP na elaboração e discussão do PPA, LDO e LO, com a inclusão de previsão de reajuste salarial e demais vantagens antes do envio à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo — ALESP;
- 8. Revisão e atualização dos critérios legais de concessão do auxílio alimentação com extensão a todos os servidores e empregados públicos, que passarão a



Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 88 –5° Andar – conj. .502 – Centro/ São Paulo – CEP 01017-010 Tel (11) 3112-8455 /Fax(11) 3106-5098 – email: sispesp@sispesp.com – site:www.sispesp.com.br CNPJ (MF) – 60260.155/0001-99 – Código Sindical:013.292.86580-7 Fundado em 10.11.1988

receber o benefício de forma igualitária entre si, corrigindo-se os valores afualmente pagos e equiparando-os ao valor correspondente a no mínimo 01 (uma) cesta básica no importe de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) reajustáveis anualmente pelo índice inflacionário, sem prejuízo de outros valores já instituídos e/ou negociados;

- Pagamento de Vale-Refeição correspondente, no mínimo, a 01 (uma) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP que no exercício de 2017 representa R\$ 25,07, sem prejuízo de outros valores já instituídos e/ou negociados;
- 10. Participação efetiva de membros do Sindicato dos Servidores Públicos do estado de São Paulo SISPESP, junto a comissão de política salarial do Governo do Estado de São Paulo de forma a contribuir com a Administração na fixação justa e conforme a necessidade de cada categoria representada pela entidade, vez que representa a totalidade de servidores públicos do estado de São Paulo;
- 11. Revisão das perdas salariais dos últimos cinco anos a ser analisada por carreiras ou categorias, bem como, por cada órgão integrante da Administração Direta e Indireta, conforme a necessidade de cada um deles.

REIVINDICAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL:

- Instituir Grupo de Trabalho com participação dos membros do SISPESP e da FESSP-ESP para discussão sobre todos os itens relacionados na Pauta de caráter geral e permanente;
- Realização de concursos públicos de ingresso e processos de remoção antes da nomeação dos concursados para todo e qualquer cargo de natureza permanente do funcionalismo;
- 3. Elaboração de Planos de Cargos, Carreiras e Salários para as categorias em que ainda não tenha havido a devida implementação, bem como, a imediata revisão dos planos já existentes, aperfeiçoando-os e corrigindo as distorções, com a participação do SISPESP em qualquer dos casos;
- 4. Estabelecimento de Política de Capacitação e Formação Continuada dos Servidores Públicos, adequadas no contexto das competências relativas ao

TE Oficial de Registro Civil de Pessoa Juríqica/SP Registrado sob



Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 88 –5° Andar – conj. .502 – Centro/ São Paulo – CEP 01017-010 Tel (11) 3112-8455 /Fax(11) 3106-5098 – email: sispesp@sispesp.com – site:www.sispesp.com.br CNPJ (MF) – 60260.155/0001-99 – Código Sindical:013.292.86580-7 Fundado em 10.11.1988



exercício de atividades exercidas e à administração pública, instituindo Grupos de Trabalho com participação do SISPESP, incluindo pautas de a). planejamento; b). execução; c). acompanhamento; d). avaliação;

- 5. Instituir Progressão e Promoção com evolução funcional mais rápida que tragal valorização profissional e funcional aos servidores, não apenas com capacitações de mera execução de tarefas, mas para cursos de coordenação, gerenciamento e avaliação de políticas públicas; aplicando-se também aos servidores afastados, em qualquer caso e situação, nos termos da Lei Complementar 343 de 1984 e Artigo 125 da Constituição do Estado de São Paulo;
- 6. Redução das contratações via terceirização, estagiários e comissionados, adotando o ingresso via concurso público de forma a atender ao previsto no artigo 37 caput da Constituição Federal e em homenagem aos princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa;
- 7. Reformulação do IAMSPE para um sistema de autogestão e contribuição governo/usuário com a criação de Conselho de Administração Deliberativo e Paritário, extensivo a todas as demais autarquias e fundações, independentemente do regime de contratação do servidor;
- 8. Implantação do SESMT Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, no Serviço Público. Cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA IN INSS 99/2003, que exige a implantação do PPP (Perfil Profissiográfico, Previdenciário), baseado em dados de monitoramento de Riscos Ocupacionais e Ambientais, PPRA (Programa Previdenciário de Riscos Ambientais), LTCAT (Levantamento Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PCMO (Programa de Controle Médico Ocupacional) Anual, bem como, implantação da CIPA de forma obrigatória a fim de atender ao disposto na NR 05;
- 9. Garantia de liberdade do exercício do mandato sindical, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa, com maior autonomia de atuação aos representantes sindicais, visando maior liberdade de ação na representatividade geral e por local de trabalho;
- 10. ASSÉDIO MORAL- Instituir Comissão de Análise das ocorrências e processos relativos a esses conceitos ao Assédio Moral, que seja bipartite e paritária —



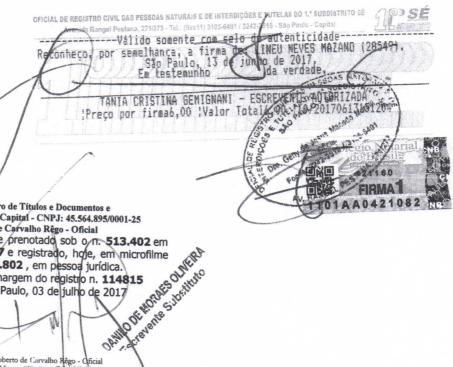
Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 88 -5° Andar - conj. .502 - Centro/ São Paulo - CEP 01017-010 Tel (11) 3112-8455 /Fax(11) 3106-5098 - email: sispesp@sispesp.com - site:www.sispesp.com.br CNPJ (MF) - 60260.155/0001-99 - Código Sindical:013.292.86580-7 Fundado em 10.11.1988

> Offic CIL

Entidades/Governo. Editar Decreto que regulamente a Lei Ordinária 12.250 de 02.2006, assim como à DIVERSIDADE e BOAS PRÁTICAS DO GESTOR PÚBLICO;

11. Que a SPPREV e a Fazenda Estadual observem o princípio constitucional da irredutibilidade salarial, assim como a garantia do direito dos servidores que incorporaram <u>décimos nos termos do artigo 133</u> da Constituição Estadual, a ser aplicado aos ativos e inativos de forma a manter a paridade dos vencimentos.

Em seguida, a Plenária aprovou, por unanimidade, autorizar o SISPESP a negociar em nome das Categorias Profissionais que representa e, caso sejam frustradas as negociações fica, também autorizado a propor Negociações Coletivas e/ou Dissídios Coletivos perante a Justiça Comum e/ou Justiça do Trabalho. Por derradeiro abriu a palavra aos presentes, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos pertinentes a esta Assembleia Geral Extraordinária, solicitando ao Segretário Geral que providenciasse a lavratura da presente Ala, que vai assid Benedito Claudinei Carlos da Silva, Secretário Geral, , pelo Vice-Presidente Sr. Lineu Neves Mazano, Advogada Dra. Luciana Juliano Guimarães, OAB/SP 160.575. 10UB



Emol. Estado

Ipesp

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25 Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial

R\$ 92,97 Protocolado e prenotado sob o n. 513.402 em R\$ 26,49 **19/06/2017** e registrado, hoje, em microfilme Juli Eurete Sibelitho

R\$ 18,07 sob o n. 441.802 , em pessoa jurídica. R\$ 4,94 Averbado a margem do registro n. 114815

R. Civil \$ão Paulo, 03 de julho de 2017 T. Justica R\$ 6,36

M. Público R\$ 4,44 Iss R\$ 1,94

Total R\$ 155,21 Selos e taxas Recolhidos p/verba

Paulo Roberto de Carvalho nilo de Moraes Oliveira - Oficial ial Substituto